

## **VOTO Nº 251/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA**

Processo nº 25351.803219/2024-90

Expediente nº 0802672/24-8

Analisa a proposta de Resolução - RDC que Altera a Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA nº 585, de 10 de dezembro de 2021, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e dá outras providências.

Área responsável: ASREG/GADIP

Relator: Antonio Barra Torres

### **1. Relatório**

Trata-se de proposta de Resolução de Diretoria Colegiada - RDC que visa a alterar o Regimento Interno da Agência para adequar as disposições nele consignadas relativas à realização de Consultas Públicas e Audiências Públicas ao disposto no Decreto nº 10.411/2020, de 30 de junho de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.243, de 21 de outubro de 2022, e no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024 de alteração regimental da Anvisa.

Destaco que as alterações foram realizadas com intuito de adequar-se aos decretos supracitados e encontram-se devidamente justificadas na NOTA TÉCNICA Nº 3/2024/SEI/CQUAL/APLAN/GADIP/ANVISA, sei 2975583, formatados na proposta de RDC, sei 3016175.

Aponto, ainda, que a Procuradoria Federal junto a Anvisa se manifestou mediante o PARECER n.

00083/2024/CCONS/PFANVISA/PGF/AGU, sei 3015670, pelo prosseguimento da marcha processual, tendo sido realizados os ajustes necessários à minuta conforme orientação jurídica.

## 2. **Voto**

Voto pela aprovação da proposta de Resolução - RDC que Altera a Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA nº 585, de 10 de dezembro de 2021, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 14/06/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3017979** e o código CRC **58A5FDA8**.

**Referência:** Processo nº  
25351.803219/2024-90

SEI nº 3017979